



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**

Decreto Legislativo n.º 003/25, de 29 de julho de 2025.

**“Abre crédito especial de R\$2.000,00 por redução orçamentária.”**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzaltense, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.687/2025 de 29 de julho de 2025;

## D E C R E T A

**Art. 1º** Abre um Crédito Especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para suprir as dotações orçamentárias abaixo:

<b>01</b>	<b>CAMARA DE VEREADORES</b>										
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para a abertura do crédito acima, a redução orçamentária abaixo:

<b>01</b>	<b>CAMARA DE VEREADORES</b>											
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	14	Diárias – Pessoal Civil		2.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

## **Sadi Perkuhn** **Presidente do Poder Legislativo**

## Registre-se e publique-se Em 29 de julho de 2025.

Certifico que este documento esteve afixado neste local  
no período de

...../...../..... a ...../...../.....

.....  
.....  
.....

Mural da Prefeitura Municipal

<p>Certifico que este documento esteve afixado neste local no período de</p> <p>...../...../..... a ...../...../.....</p> <p>.....</p> <p>Mural da Câmara Municipal</p>
---